



PUBLICADO NO DOLM
18 / 06 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.513/2020

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR ATO PRATICADO POR SERVIDOR, DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de quaisquer notícias de irregularidade no serviço público conforme determina o Art. 177, da Lei Municipal nº 1.278/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 178, do mesmo diploma legal, quanto à necessidade de formação de comissão processante para gerir e acompanhar os atos administrativos de apuração a serem praticados;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designa membros para a composição de **Comissão Especial de Apuração**, para apuração dos fatos descritos nos processos administrativos nº 1.689/2019 e 1.915/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

- I – Presidente: Vinícius Ribeiro Cortázio – Matrícula nº 032569
- II – Membro: Delcemar Souza de Mattos – Matrícula nº 030620
- III – Membro: Hudson Leal Cotta – Matrícula nº 030621

Art. 2º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria a gratificação mensal correspondente ao nível CCL-07 do Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – A Comissão designada neste ato terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de Junho de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari